



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.025/2023

Declara Ponto Facultativo o dia 08 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 08 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
PRESIDENTE DA CÂMARA

02 | CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA | R\$ 667.621,67

Obs. Na planilha apresentada pela empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, consta coluna com todos os valores percentuais relacionados ao quadro de composição do BDI 1 e BDI 2 e conforme Parecer da Secretaria de planejamento, os valores apresentados estão em conformidade com os documentos aprovados junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA, tendo assim cumprido as exigências do Edital.

Tendo em vista que a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA comprovou ser empresa de pequeno porte e as propostas estarem em Empate Ficto, ou seja, a proposta da EPP está no intervalo de até 10% superior à da primeira colocada, convoca-se a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA para, querendo, protocolar no prazo de 05(cinco) dias úteis proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame juntamente com as planilhas pertinentes ao processo.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê-Pr, 05 de setembro de 2023

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro da Comissão

PATRICIA DANIELE NERIS
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador: B27D4910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	05/09/2023	167,93
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	05/09/2023	24.989,10
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	05/09/2023	224.995,20

Goioerê, 05 de Setembro de 2023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador: ED1F0143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 8.376/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$140.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$140.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 05 de Setembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador: B50D972A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 025/2023

Declara Ponto Facultativo o dia 08 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 08 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 05 de setembro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: DB0F10C5

MUNICÍPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico SRP 025/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao